



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



**LEI Nº. 2069
DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
CONVÊNIO COM A ELEKTRO REDES S.A., PARA
A ASSUNÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO
PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 30ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de setembro de 2.023, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 114/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Elektro Redes S.A., objetivando a assunção do Parque de Iluminação Pública.

Parágrafo único. Os serviços e atribuições de cada participante constarão do convênio que, depois de assinado, fará parte integrante desta Lei.

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 29
DE SETEMBRO DE 2023.**


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal